Lei nº 635

Concede subvenções e auxílios e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a conceder, no exercício de 1970, as seguintes subvenções e auxílios:

	NCr$
a) - à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar "Olanda Jovino Vaz"	100,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar "Joaquim Cruz"	500,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar D. Lucília Lara de Albuquerque"	400,00
b) - à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Corumbá"	300,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Ilha"	200,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Boca da mata"	200,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar de "Calciolândia"	200,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Taiteiras"	200,00
à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de "Barra do Meio"	200,00
c) - às Caixas Escolares anexas a 24 Escolas Rurais municipais, à razão de NCr$ 50,00, para cada uma	1.200,00
Total	4.000,00

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1969

Elesgasi Parreiras Pinto

Prefeito Municipal

Mauricio Caetano de Oliveira

1º Secretário

Lei nº 636

Concede subvenções

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1970, as seguintes subvenções:

a) - à "Casa dos Municípios" em Belo Horizonte NCr$ 500,00

b) - à "Associação Mineira de Municípios", idem NCr$ 100,00

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1969

Elesgasi Parreiras Pinto

Prefeito Municipal

Mauricio Caetano de Oliveira

1º Secretário
